

Assembleia Constituinte

Afonso Arinos defende reforma de Constituição

O GLOBO 7. AGO 1980

BRASILIA (O GLOBO) — "Para a nossa tradição Jurídica e para o nosso prestígio internacional, a atual Constituição brasileira é, uma nódoa indelével" — afirmou ontem o jurista Afonso Arinos de Melo Franco, que, em debate na Comissão Mista que examina as prerrogativas do Legislativo, defendeu a elaboração de uma nova Constituição.

Afonso Arinos manifestou-se favorável, em entrevista após o debate, à convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, desde que por iniciativa do presidente da República.

A única sugestão feita pelo jurista aos membros da Comissão, sobre a questão das prerrogativas, foi a de que, através de uma disposição transitória, se coloque fora do alcance da emenda os processos contra parlamentares já encaminhados ao Supremo Tribunal Federal:

— Uma crise previsível — disse — seria causada pelo processo penal iniciado contra um parlamentar, com fundamento na Lei de Segurança e respaldo de autoridades militares. Adotada a emenda, e seguido o princípio da prevalência imediata da disposição constitucional, ficaria sem andamento o processo, o que teria consequências políticas graves. Mas existe o instituto da disposição transitória, que é indiscutivelmente de direito constitucional, desde que adotado como norma desta mesma natureza.

O professor Afonso Arinos não quis fazer outras sugestões, por considerar que os parlamentares "saberão confluír para um texto que restaure as condições morais e técnicas necessárias ao funcionamento eficaz do Legislativo, dando-lhe poderes para evitar abusos que degenerem em crises, as quais interessam a todo o país, pois interferem no processo da abertura democrática". Para ele, as prerrogativas são "condições de existência de um poder".

CABIDE DE PANCADA

O conferencista lembrou que, no Brasil, o Executivo, o Judiciário, as Forças Armadas e a administração civil são intocáveis nas suas prerrogativas e garantias:

— Só o Legislativo — continuou — é cabide de pancada por palavras e por atos. Não é estranho que isto aconteça com a única instituição constitucional emanada da soberania popular?

Para Afonso Arinos, a Constituição vigente, "contrariando esta tradição de século e meio de direito nacional, impõe restrições, no capítulo do Legislativo, "injustificáveis" ao funcionamento daquele poder, entre elas a de ferir gravemente as tradições brasileiras sobre as prerrogativas parlamentares". A esse respeito, lembrou que recente publicação da Universidade do México sobre o

Poder, Legislativo na América Latina, salienta o caráter duramente autoritário da Constituição brasileira, vigente, naquele item.

Ao analisar a ressalva constitucional feita à inviolabilidade parlamentar, quanto aos crimes contra a segurança nacional, o jurista ressaltou que esses crimes são especificados, e que todos os delitos previstos na Lei de Segurança Nacional podem dar origem a processos contra parlamentares.

Ele citou dois crimes previstos na LSN: — "divulgar, por qualquer meio, fato verdadeiro truncado, de modo a tentar indispor o povo com as autoridades"; e "manifestar solidariedade a greve proibida" — que podem "liquidar" a inviolabilidade parlamentar:

— Dependendo da interpretação subjetiva das autoridades federais — acrescentou — é muito provável que número considerável de deputados e senadores, no exercício de seus mandatos, tenham se manifestado de forma a serem enquadrados em dispositivos tão vagos quanto abrangentes.

DEMOCRACIA RELATIVA

Para Afonso Arinos, "não há, nunca houve e não pode haver democracia relativa".

Enquanto o Brasil estiver acreditando na relatividade democrática, estará simplesmente negando a democracia no seu conteúdo escasso, mas invulnerável — afirmou.

O jurista fez uma longa exposição sobre a questão das prerrogativas em vários países que, "comprovadamente, exerceram influência direta no Direito Constitucional brasileiro, desde antes da Independência até hoje, com exceção das Constituições de 1937 e 1969, política e juridicamente extravagantes da nossa formação democrática".

Afonso Arinos encerrou sua palestra criticando a atual Constituição:

— Infelizmente, a vigia mestra do nosso Direito Público e de nossa organização estatal é um documento histórica e juridicamente comparável à Carta outorgada de 1937, com a agravante de que está em vigor há mais de dez anos, enquanto que aquela nunca chegou a ser aplicada.

Hoje, o jurista Eduardo Seabra Fagundes, presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, debaterá a questão das prerrogativas junto à Comissão Mista. O relator da Comissão, senador Aloysio Chaves (PDS-PA), disse que os debates o auxiliarão na elaboração do parecer. O senador afirmou ainda que os conceitos de Afonso Arinos serão ponderados e sua palestra servirá de ponto de orientação para a feitura do relatório.

ANC 88
Pasta 80/81
065/1980